



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 155/99

Altera no grupo dos Cargos em Comissão de que trata a Lei 053/97 a situação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Turuçú e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º) A ASSESSORIA JURÍDICA, passa a ser enquadrada no grupo do C.C.S ou FG-5.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, em 16 de março de 1999.

Edmar Scherdien
Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Martim Pereira Gomes
Martim Pereira Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento